



Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais
CNPJ. 23.767.676/0001-00

RESOLUÇÃO Nº 001/2016

“Dispõe sobre contratação de servidor”.

A Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, no uso de seus poderes legais previstos no Art. 46, inciso III da Lei Orgânica Municipal e nas letras p e q do inciso I do art. 32, do Regimento Interno do Legislativo Municipal – Resolução nº 001/2016 e,

Considerando que compete a Presidente do Legislativo Municipal tomar todas as medidas necessárias à regularização e bom andamento dos trabalhos legislativos;
Considerando que compete a Presidente dispor sobre a contratação de pessoal de assessoramento de interesse público/

Considerando que para o bom funcionamento do legislativo municipal existe a necessidade de recrutamento eventual e a título precário, para realização de serviços como motorista da Câmara Municipal.

Considerando que deverá ser realizado até o mês de dezembro do corrente ano, concurso público, após aprovação de modificações a serem propostas no Plano de Cargos e Salários e Encarreamento dos Servidores da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas – resolução 001/2016, que deverá ser feito dentro das normas legais vigentes.

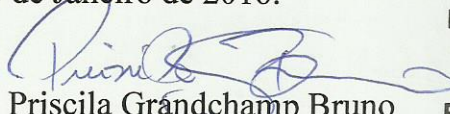
RESOLVE:

Art. 1º Contratar, a título precário, até 31 de dezembro de 2016, ou até o interesse da administração, o Sr. Emerson dos Reis Lima, brasileiro, casado, portador do RG nº MG-15216529 e do CPF nº 033.079.186-99, para o cargo de motorista, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos e deveres previstos no Plano de Cargos e Salários e Encarreamento dos Servidores da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas- Resolução nº 001/2016.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento do Legislativo Municipal.

Art. 3º Entrará em vigor a presente Resolução nesta data, após a devida publicação, revogando-se a Resolução nº 011/2014, de 22 de abril de 2014.

Monte Santo de Minas, 08 de Janeiro de 2016.


Priscila Grandchamp Bruno
Presidente

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL DA CÂMARA.
ART. 93 DA LEI ORGÂNICA,
Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Publicado em 08/01/2016

Até 09/02/2016